

LEI Nº. 2.200/98

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DORNELAS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG, DE RUA FRANCISCO ANTÔNIO DORNELAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Rua Francisco Antônio Dornelas***, o logradouro situado entre as ruas Francisco Dornelas e Dr. Wilson Amaral, Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às empresas: Receita Federal, Administração Fazendária, CFLCL, TELEMIG, DEMSUR, etc.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 28 de abril de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé